



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01.23.02.23, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa LUCAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ. 28.461.760/0001-15, com endereço comercial na Rua Alice Moreira, nº. 06 CEP. 46.900-000-Artur Alves Seabra-Bahia, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Advocatícia para Elaboração de Pareceres e Respostas às consultorias Técnicas em matéria de Direito Educacional, além demandas judiciais nas esferas Cíveis com tramitação no 1º Grau de Jurisdição, além da promoção de defesas, e interposições de recursos nos processos trabalhistas referentes ao litígios oriundos da secretaria de educação, junto a Justiça Especializada do Trabalho de primeira e segunda instância, além de instâncias extraordinárias, caso necessário, cujos reclamantes estejam vinculados/lotados na Secretaria Municipal da Educação, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 24 de fevereiro de 2023.

*Ezenivaldo Alves Dourado*  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01.23.02.23.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25, Inciso II da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa LUCAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ. 28.461.760/0001-15, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 24 de fevereiro de 2023.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.27.02.23.

CONTRATADO: **LUCAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ. 28.461.760/0001-15

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Advocatícia para Elaboração de Pareceres e Respostas às consultorias Técnicas em matéria de Direito Educacional, além demandas judiciais nas esferas Cíveis com tramitação no 1º Grau de Jurisdição, além da promoção de defesas, e interposições de recursos nos processos trabalhistas referentes a litígios oriundos da secretaria de educação, junto a Justiça Especializada do Trabalho de primeira e segunda instância, além de instâncias extraordinárias, caso necessário, cujos reclamantes estejam vinculados/lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, Art. 25 Inciso II.

VIGÊNCIA: 27/02/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	3	Fundo Municipal de Canarana – FME
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSOS	500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01.23.02.23

Canarana/BA, 27 de fevereiro de 2023.

Felipe Alves Torres  
Responsável pelas Publicações